# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N# 1838/92 - de 10 de junho de 1992.

Dispõe Sobre : Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei " ;

Art.1o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento,um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) , destinados suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente : Educação e Cultura - Ensino Fundamental - 0842188.2015 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art.2o - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente : Terminal Rodoviário - 0688532.1018 - 4110 - Obras e Instalações - no valor de Cr$ 20.000.000,00.

Art.3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 10 de junho de 1992.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO